



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 235**, de 03 de outubro de 1980.

### **Denomina Logradouro público Municipal.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de “**RUA VEREADOR ALFREDO JOSÉ HONÓRIO**” a Rua que se inicia na Rua Clementina Soares e termina em terrenos pertencentes ao sr. Caristo Inácio de Oliveira.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de outubro de 1980.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de outubro de 1980.

*Secretário Municipal de Administração*

---